



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL – 053/2012

Unidade Judiciária: 2ª Vara do Trabalho de Lajeado

Data da instalação da Unidade Judiciária: 06.12.2011

Municípios jurisdicionados: Arroio do Meio, Canudos do Vale, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Forquetinha, Lajeado, Marques de Souza, Progresso, Santa Clara do Sul, Sério, Travesseiro.

Data da presente inspeção: 05.06.2012

Primeira inspeção realizada na Unidade Judiciária desde sua instalação

Introdução

No dia 05 de junho de 2012, a Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **CLEUSA REGINA HALFEN**, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Lajeado, em primeira correição ordinária anual na Unidade Judiciária, desde a sua instalação, em 06 de dezembro de 2011, nos termos legais e regimentais, acompanhada da Assessora Jurídica da Corregedoria, Bruna Calsing, sendo recebidas pelo Juiz do Trabalho Rogério Donizete Fernandes, pela Diretora de Secretaria Cláudia Maria Mallmann Grabin e pelos servidores Herson Wandler da Silveira Cougo, Isabel Elisa Kunz, Raquel Elisa Spalding, Raul Carlos Schmitt, Rejani Dill Pinheiro e Sandra Nívea Prozza Saldanha. Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado, das 14h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Comarca, não tendo comparecido ninguém para esse fim.

Sinala-se que, em termos gerais, a Unidade Judiciária vem apresentando um bom desempenho no curto período da sua existência, desde 06.12.2011, destacando-se o excelente índice de conciliações homologadas na fase de instrução e o reduzido tempo médio de tramitação dos processos na fase de execução. No entanto, com base nos dados levantados e nos processos relacionados, são registradas algumas observações e recomendações neste documento.

1. Corpo Funcional

1.1. Juízes do Trabalho

Nos termos da Portaria nº 01/2012, da Corregedoria Regional deste TRT, a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado, juntamente com 1ª Vara do Trabalho de Lajeado e com a Vara do Trabalho de Encantado, pertence à 62ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, que é dotada de 1 vaga de zoneamento.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

O Juiz **Cleiner Luiz Cardoso Palezi** foi o primeiro Titular da Unidade Judiciária, tendo lá atuado de 06.12.2011 a 05.02.2012.

O Juiz Substituto **Almiro Eduardo de Almeida** atuou nessa Vara de 06.02.2012 a 14.02.2012, na vacância da titularidade da Vara.

No período de 15.02.2012 a 11.05.2012, foi Titular da Unidade inspecionada o Juiz **Maurício Machado Marca**. Nos períodos de afastamento do referido Magistrado, atuou na Vara inspecionada o Juiz Substituto **Almiro Eduardo de Almeida**, de 15.02.2012 a 26.02.2012, de 09.04.2012 a 13.04.2012 e de 07.05.2012 a 13.05.2012.

A Juíza Substituta **Juliana de Oliveira** lá atuou de 14.05.2012 a 20.05.2012.

Depois disso, o Juiz Substituto **Oswaldo Antonio da Silva Stocher** atuou de 21.05.2012 a 27.05.2012.

Já no período de 28.05.2012 a 03.06.2012, a Juíza Substituta **Juliana de Oliveira** voltou a atuar na Unidade Judiciária.

Finalmente, desde 04.06.2012, o Juiz **Rogério Donizete Fernandes** é o Titular dessa Vara do Trabalho.

Juiz do Trabalho	Atividade/Situação	Afastamento/dias
Rogério Donizete Fernandes	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 04.06.2012.	-
Cleiner Luiz Cardoso Palezi	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária no período de 06.12.2011 a 30.01.2012; Atuação no período de 31.01.2012 a 05.02.2012, quando Juiz Titular da Vara do Trabalho de Triunfo, em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho.	-



Maurício Machado Marca	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária no período de 15.02.2012 a 11.05.2012.	<p>15.02.2012 a 26.02.2012 (12 dias) - Designação atuar na 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo;</p> <p>12.03.2012 a 25.03.2012 (14 dias) – Férias;</p> <p>09.04.2012 a 13.04.2012 (5 dias) – LTS em Pessoa da Família;</p> <p>07.05.2012 a 13.05.2012 (7 dias) - Designação atuar na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.</p>
Almiro Eduardo de Almeida	<p>Atuação no período de 06.02.2012 a 14.02.2012, em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho;</p> <p>Atuação no período de 15.02.2012 a 26.02.2012, em virtude da designação do Juiz Titular Maurício Machado Marca para atuar na 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo;</p> <p>Atuação no período de 09.04.2012 a 13.04.2012, em virtude de afastamento por LTS em pessoa da família do Juiz Titular Maurício Machado Marca;</p> <p>Atuação no período de 07.05.2012 a 13.05.2012, em virtude da designação do Juiz Titular Maurício Machado Marca para atuar na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.</p>	-
Juliana Oliveira	<p>Atuação no período de 14.05.2012 a 20.05.2012, em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho;</p> <p>Atuação no período de 28.05.2012 a 03.06.2012, em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho.</p>	



Oswaldo Antonio da Silva Stocher	Atuação no período de 21.05.2012 a 27.05.2012, em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho.	
-------------------------------------	---	--

* LTS = licença para tratamento de saúde

Verifica-se nos dados supraexpostos que o Juiz Titular **Cleiner Luiz Cardoso Palezi** não se afastou da Unidade Judiciária no período em que esteve no exercício da sua titularidade, de 06.12.2011 a 30.01.2012.

Por outro lado, o Juiz Titular **Maurício Machado Marca** afastou-se da Unidade Judiciária por 38 dias, no período de 15.02.2012 a 11.05.2012, em razão do gozo de 14 dias de férias, de 5 dias de doença em pessoa da família, 12 dias de convocação para atuar na 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo e 7 dias de convocação para atuar na 2ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul.

1.1.1. Assiduidade dos Juízes

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes **Cleiner Luiz Cardoso Palezi** e **Maurício Machado Marca** sempre compareceram com assiduidade à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no item anterior.

1.2. Servidores

A Unidade Judiciária tem lotação de 9 servidores, relacionados no próximo quadro. Registra-se que, desses, 4 estavam lotados na então Vara única de Lajeado até a data da instalação da Vara do Trabalho inspecionada.

Para análise do número adequado de servidores é necessário verificar a média de sua movimentação processual nos últimos 3 anos. No entanto, em virtude da instalação da 2ª Vara do Trabalho da Comarca em 06.12.2011, a Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal fez uma projeção da média de movimentação processual de cada Vara do Trabalho. O número previsto para a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado é de 990 processos. Sua lotação é apropriada, segundo Anexo III da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011 do CSJT, que define como sendo de 9 a 10 servidores o número adequado para Unidades com essa movimentação processual.



Servidor	Cargo	Função	Data da Lotação	Lotação Unidade Judiciária Anterior
Cláudia Maria Mallmann Grabin	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretora de Secretaria (CJ3)	06.12.2011	1ª Vara do Trabalho de Lajeado
Isabel Elisa Kunz	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	06.12.2011	1ª Vara do Trabalho de Lajeado
Juliana Maschio	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC04)	10.04.2012	4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo
Raul Carlos Schmitt	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiências (FC03)	06.12.2011	1ª Vara do Trabalho de Lajeado
Diana Isabela Silva de Oliveira Ertel	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	06.12.2011	Vara do Trabalho de Estrela
Raquel Elisa Spalding	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	06.12.2011	Vara do Trabalho de Estrela
Sandra Nívea Frozza Saldanha	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	17.01.2012	1ª Vara do Trabalho de Lajeado
Rejani Dill Pinheiro	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Executante (FC01)	23.01.2012	Central de Distribuição dos Feitos de Lajeado
Herson Wandler da Silveira Cougo	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	10.05.2012	2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana

1.2.1. Alterações no Corpo Funcional da Unidade Judiciária

No período de 06.12.2011 até a data da presente inspeção correcional, a Unidade Judiciária teve alteração no corpo funcional em relação a 3 servidores, consoante o detalhamento constante do quadro a seguir.



Servidor	Lotação	Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Igor Ferraz Freiburger	23.01.2012	21.02.2012	30 dias	Lotação Vara do Trabalho de Triunfo – Assistente de Juiz Titular (FC04)
Priscila Mosen de Godoy	20.01.2012	27.02.2012	1 mês e 8 dias	Lotação Gab. Des.- Juíza Convocada Maria Helena Lisot – Assistente de Gabinete (FC05)
Diego Taglietti Sales	20.01.2012	09.04.2012	2 meses e 20 dias	Lotação Vara do Trabalho de São Jerônimo – Assistente de Juiz Titular (FC04).

Levando-se em conta a data da presente correição, os 3 servidores que não mais integram a Unidade Judiciária ainda estavam em período de adaptação às rotinas de Secretaria. Observa-se que todos saíram da Unidade a fim de ocupar função comissionada de Assistente de Juiz (FC04) e Assistente de Gabinete de Desembargador (FC05). Entretanto, considera-se elevada a movimentação no corpo funcional da Unidade Judiciária, tendo-se em conta a sua instalação em 06.12.2011, ou seja, há apenas 6 meses.

1.2.2. Afastamentos dos Servidores

No período de 06.12.2011 até a data da presente inspeção correcional, os afastamentos dos servidores da Unidade Judiciária totalizaram 11 dias, conforme o detalhamento apresentado no quadro que segue.

Servidor	Motivo	Período	
Cláudia Maria Mallmann Grabin	-	-	-
Diana Isabela Silva de Oliveira Ertel	Doença em Pessoa da Família	em 16.04.2012	1 dia
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 07.05.2012	1 dia
Herson Wandler da Silveira Cougo	Curso ou Evento	em 27.04.2012	1 dia
Isabel Elisa Kunz	-	-	-
Juliana Maschio	-	-	-
Raquel Elisa Spalding	-	-	-
Raul Carlos Schmitt	-	-	-



Rejani Dill Pinheiro	Doença em Pessoa da Família	em 10.05.2012 de 15.05.2012 a 17.05.2012 Total:	1 dia 2 dias 8 dias
Sandra Nívea Frozza Saldanha	-	-	-

Dos 11 dias de afastamento dos servidores, 1 dia decorreu de licença para tratamento de saúde (LTS), 9 dias de licença por doença em pessoa da família e 1 dia de participação em curso ou evento de capacitação funcional.

Verifica-se, pois, que, no período avaliado, os servidores da Unidade Judiciária se afastaram em virtude de LTS por apenas 1 dia, número que é considerado irrelevante. Esse dado é importante frente à Meta 14 do CNJ para o ano de 2012 na Justiça do Trabalho, que propõe o estabelecimento de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 60% das Unidades Judiciárias e Administrativas.

1.2.3. Greve dos Servidores

Registra-se que não foram publicadas portarias de greve na Unidade Judiciária, suspendendo ou interrompendo prazos, em decorrência do movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2011.

1.3. Estagiários

A Unidade Judiciária não conta com estagiário de Direito.

1.4. Capacitação dos Magistrados e dos Servidores

A Meta 15 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 propõe *Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.* Igualmente, o Plano Estratégico Institucional deste TRT relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Gestão de Pessoas” (Objetivo Estratégico 1), impõe metas a serem observadas, quais sejam: *Envolver, comprometer e qualificar magistrados e servidores para o atingimento dos objetivos estratégicos. Foco: Implantar a gestão por competências alinhada à estratégia, priorizando a atividade-fim. Descrição: Elevar o nível de comprometimento, motivação e identidade institucional dos magistrados e servidores e garantir que possuam conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para viabilizar o alcance dos objetivos estratégicos, utilizando a gestão por competências.*



Um dos indicadores desse objetivo estratégico é o percentual de magistrados e servidores capacitados de cada Unidade Judiciária, o que é demonstrado no quadro que segue, relativamente à 2ª Vara do Trabalho de Lajeado.

		Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
Magistrados		85%	85%	85%	85%	85%	85%
Capacitados	Situação da Unidade Judiciária						
de cada		2010	2011	2012	2013	2014	2015
Unidade		-	100%	-	-	-	-
		Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
Servidores		75%	75%	75%	75%	75%	75%
Capacitados	Situação da Unidade Judiciária						
de cada		2010	2011	2012	2013	2014	2015
Unidade		-	66,6%	-	-	-	-

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, constatou-se que os 2 Magistrados que exerceram a titularidade da Vara do Trabalho inspecionada frequentaram eventos de capacitação funcional, incluindo-se, a carga horária registrada nas Unidades Judiciárias em que atuaram no ano de 2011. Contudo, os Magistrados não participaram de curso de capacitação em processo eletrônico. O atual Juiz Titular, **Rogério Donizete Fernandes**, registra carga horária de 28 horas de participação em cursos e eventos de capacitação funcional na Unidade Judiciária anterior, sem participação em curso de capacitação em processo eletrônico. Detalhamento no quadro a seguir.

Magistrado	Capacitação	Capacitação em Processo Eletrônico
Rogério Donizete Fernandes	28 horas	-
Cleiner Luiz Cardoso Palezi	08 horas	-
Maurício Machado Marca	28 horas	-



Em relação aos servidores que trabalham nessa Unidade, observa-se que, desde a instalação da Vara, somente 3 servidores participaram de curso ou evento de capacitação funcional, o que representa 33,3% dos servidores.

Servidor	Capacitação	Capacitação em Processo Eletrônico
Cláudia Maria Mallmann Grabin – Gestora da Unidade Judiciária	-	-
Diana Isabela Silva de Oliveira Ertel	30 horas	-
Herson Wandler da Silveira Cougo	18 horas	-
Isabel Elisa Kunz	-	-
Juliana Maschio	65 horas	-
Raquel Elisa Spalding	-	-
Raul Carlos Schmitt	-	-
Rejani Dill Pinheiro	-	-
Sandra Nívea Frozza Saldanha	-	-

Dessa forma, recomenda-se à Diretora de Secretaria a sua participação e a dos servidores sob sua gestão em cursos e eventos que contribuam para o exercício de suas atividades, orientando-os sobre a importância do aprimoramento da capacitação funcional.

2. Dados Estatísticos da Unidade Judiciária

2.1. Processos pendentes

Há 958 processos pendentes de solução na Unidade Judiciária, segundo os dados estatísticos do mês de abril de 2012, como demonstra o quadro abaixo.

Mês/Ano	Pendentes de Cognição	Pendentes Liquidação	Pendentes Execução	Total de Pendentes
dez/2011	302	86	425	813
jan/2012	326	83	450	859
fev/2012	338	76	482	896



mar/2012	345	77	508	930
abr/2012	373	75	510	958

2.2. – Processos em fase de conhecimento

a) Reclamações trabalhistas ajuizadas e solucionadas

Os dados parciais do ano de 2012 registram que, na 2ª Vara do Trabalho de Lajeado, o número de ações solucionadas é inferior ao de ações ajuizadas. Dessa forma, há tendência de que não seja alcançada a Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012, que é *Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012* em todo o Poder Judiciário.

Mês/Ano	Ajuizadas	Solucionadas	Desempenho%
dez/2011	349	47	13,47
jan/2012	76	53	69,74
fev/2012	89	77	86,52
mar/2012	116	79	68,1
abr/2012	86	56	65,12
Total em 2012	367	265	72,21

Em face disso, recomenda-se à Unidade Judiciária que controle mensalmente a quantidade de processos solucionados em relação ao número de ações ajuizadas, concentrando esforços em medidas que melhorem o desempenho da Unidade Judiciária, tais como pautas específicas para tentativa de conciliação.

b) Petições protocoladas

De acordo com a consulta feita ao sistema informatizado inFOR, a média de petições protocoladas **diariamente** na Unidade Judiciária em 2012, considerando todas as fases processuais, é de **24**, como se vê do quadro abaixo.

Mês	Total de Petições Protocoladas	Dias Úteis	Média/dia
dez/2011	255	12	21
jan/2012	325	17	19



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

fev/2012	226	19	12
mar/2012	708	22	32
Abr/2012	577	18	32
Total em 2012	1.836	76	24

c) Processos solucionados por conciliação

Nos termos do Plano Estratégico Institucional deste TRT, relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Eficiência Operacional” (Objetivo Estratégico 1), foi estabelecido o seguinte: *Aprimorar, simplificar e agilizar as rotinas de trabalho (administrativas e judiciais). Descrição: Buscar uma melhoria contínua nas rotinas de trabalho, contribuindo para a redução do tempo de tramitação e contribuindo com a razoável duração do processo.*

Entre os indicadores desse objetivo está o índice de conciliações na fase de conhecimento, cujas metas estabelecidas são as que seguem.

Índice de Acordos (conhecimento)	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	43%	45%	48%	52%	58%	60%

Considerando as informações do quadro abaixo, os dados de 2012, ainda que parciais, demonstram que 50,14% dos processos ajuizados foram solucionados por conciliação, ficando 2% acima da meta.

Mês/Ano	Ajuizadas	Conciliados	Sentença	Arquivados	Outros	Total de Solucionados	Percentual de Acordos
dez/2011	349	19	28	0	0	47	5,44%
jan/2012	76	24	27	0	2	53	31,58%
fev/2012	89	52	19	1	5	77	58,43%
mar/2012	116	70	1	5	3	79	60,34%
abr/2012	86	38	9	7	2	56	44,19%
Total em 2012	367	184	56	13	12	265	50,14%

Diante disso, recomenda-se seja mantido o empenho na composição das lides, inclusive com incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação nos processos.



2.3. Audiências

a) Prazo médio para realização das audiências

Como se observa no próximo quadro, o prazo médio de realização das audiências iniciais em processos de rito ordinário fica próximo a 43 dias, enquanto o prazo médio de realização das audiências iniciais nos processos de rito sumaríssimo é de 33 dias. As audiências de prosseguimento são realizadas no prazo médio de 52 dias. Ainda que se destaque o excelente prazo médio para a realização das audiências de prosseguimento, a Unidade Judiciária carece de aperfeiçoamento.

O quadro abaixo mostra, em número de dias, o tempo de espera pelas audiências inaugurais e de instrução na Unidade Judiciária inspecionada.

Mês/Ano	Ordinário 1ª Audiência	Sumaríssimo 1ª Audiência	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
dez/2011	7	6	0	0
jan/2012	46	42	0	0
fev/2012	45	46	40	0
mar/2012	41	23	52	0
abr/2012	40	23	63	0
Pz Médio em 2012	43	33,5	51,67	0

b) Média mensal de processos em pauta e dias com audiências

Completando os dados do quadro anterior, elenca-se o número de dias, por mês, em que houve audiências e o número de processos pautados.

Mês/Ano	Dias com Audiência	Nº de Processos na Pauta
dez/2011	3	65
jan/2012	6	87
fev/2012	9	146
mar/2012	13	203
abr/2012	12	163

Assim, recomenda-se que, nos processos de rito sumaríssimo, seja observado o prazo de 15 dias, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, para designação da audiência inicial. Nos processos de rito



ordinário, o prazo razoável para a audiência inaugural é de aproximadamente 30 dias, o qual se aconselha seja respeitado.

2.4. Processos em fase de execução

Constata-se que foram iniciadas 79 execuções até o mês de abril de 2012 na Unidade Judiciária e que a maior parte dos 466 processos pendentes na fase de execução foram recebidos da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado. Considerando que a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado iniciou as suas atividades 06.12.2011, fica prejudicada a análise da Meta 17 do Conselho Nacional de Justiça, que é *Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*.

Mês/Ano	Iniciados	Recebidos de Outras Unidades	Encerradas	Arquivo Provisório e outros	Pendentes em Execução
dez/2011	3	422	0	0	425
jan/2012	13	28	16	0	450
fev/2012	31	6	5	0	482
mar/2012	20	6	4	0	508
abr/2012	15	4	16	1	510
Total em 2012	79	44	41	1	510

Ainda quanto à fase de execução, também é importante a redução do tempo médio de tramitação dos processos. O Plano Estratégico Institucional deste TRT, no tema "Acesso à Justiça e Efetividade" (Objetivo Estratégico manda *Promover o cumprimento das decisões judiciais. Descrição: Assegurar o cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário, a fim de garantir que os direitos reconhecidos alcancem resultados concretos*).

No que se refere ao indicador do tempo médio de tramitação dos processos na fase de execução, observa-se no quadro a seguir que, com os dados parciais obtidos até o mês de abril de 2012, o prazo médio de tramitação na fase de execução é de 91,87 dias na Vara inspecionada, o que indica que a meta será atendida neste ano.



Tempo médio de tramitação na execução (dias)	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.022	920	782	664	564	360
	Situação da Unidade Judiciária					
2010	2011	2012	2013	2014	2015	
-	-	91,87 (até abril)	-	-	-	
= Somatório dos dias transcorridos desde a data do trânsito em julgado até a data do arquivamento definitivo em todos os processos arquivados definitivamente, dividindo-se o valor alcançado pelo número de processos arquivados definitivamente.						

2.5. Valores arrecadados e movimentados, por rubrica

Mês/Ano	Custas e Emolumentos	Recolhimentos Previdenciários	Imposto de Renda	Pagamentos em Acordos	Pagamentos em Execução
dez/2011	R\$ 6.652,49	R\$ 9.232,22	R\$ 0,01	R\$ 26.738,60	R\$ 62.731,54
jan/2012	R\$ 4.157,13	R\$ 10.937,09	R\$ 490,58	R\$ 44.294,00	R\$ 60.253,95
fev/2012	R\$ 6.857,75	R\$ 14.284,19	R\$ 3.671,44	R\$ 87.691,00	R\$ 158.295,13
mar/2012	R\$ 11.325,76	R\$ 112.717,54	R\$ 29.819,16	R\$ 207.031,98	R\$ 101.790,95
abr/2012	R\$ 2.131,21	R\$ 63.143,05	R\$ 9.777,37	R\$ 156.383,67	R\$ 430.075,21
Total em 2012	R\$ 24.471,85	R\$ 201.081,87	R\$ 43.758,55	R\$ 495.400,65	R\$ 750.415,24

3. Exame dos Registros

Os serviços da Unidade Judiciária estão informatizados, tendo sido examinados os registros eletrônicos, nos termos do art. 51 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPR, e encontradas as irregularidades a seguir elencadas.

3.1 Registros de Carga de Processos a Advogados

Analisados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 30.05.2012, relativamente ao período de 06.12.2011 a 05.05.2012, constatou-se a existência de 1 processo em carga com advogado com registro de prazo excedido, sob o nº 0130200-36.2007.5.04.0771, com prazo vencido



em 14.04.2012, no qual foi expedida notificação para devolução dos autos em 18.05.2012.

Diante disso, determina-se seja reduzido o lapso para a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.

3.2. Registros de Carga de Processos a Peritos

Examinados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 30.05.2012, relativamente ao período de 06.12.2011 a 05.05.2012, não foi constatada a existência de nenhum processo em carga com perito com registro de prazo excedido.

3.3. Registros de Carga de Mandados

Conforme os lançamentos do sistema informatizado – inFOR, no dia 30.05.2012, relativamente ao período de 06.12.2011 a 05.05.2012, não se constatou a existência de mandados com registro de prazo de cumprimento excedido.

3.4. Registros de Carga de Processos a Juízes

Pelos dados colhidos no Boletim de Produção Mensal de juízes, no dia 30.05.2012, observou-se haver 103 processos retirados em carga pelos magistrados e pendentes de decisão na Unidade Judiciária inspecionada, distribuídos do seguinte modo:

- a) Juiz **Almiro Eduardo de Almeida** – 27 processos de cognição de rito ordinário e 1 processo pendente de julgamento de embargos de declaração;
- b) Juíza **Juliana Oliveira** – 15 processos de cognição de rito ordinário e 3 processos pendentes de julgamento de embargos de declaração;
- c) Juiz **Maurício Machado Marca** – 38 processos de cognição de rito ordinário e 01 processo de cognição de rito sumaríssimo;
- d) Juiz **Rogério Donizete Fernandes** – 10 processos de cognição de rito ordinário e 02 processos de execução de rito ordinário;
- e) Juiz **Oswaldo Antônio da Silva Stocher** – 5 processos de cognição de rito ordinário e 1 processo de execução de rito ordinário.



OBSERVAÇÃO

- O Juiz **Rogério Donizete Fernandes** usualmente designa data para publicação das sentenças no encerramento da instrução.

4. Análise de Processos

Os processos examinados foram selecionados a partir de 3 listagens distintas, todas expedidas em 31.05.2012. A primeira e a segunda listas foram extraídas do sistema informatizado – inFOR e dizem respeito a processos sem movimentação e protocolos parados. Tais listagens totalizaram 461 processos, dos quais foram selecionados, por amostragem, os que não receberam movimentação até 05.05.2012, 30 dias antes da data da presente inspeção, e os que registram prazo excedido. Nessa amostragem, verificaram-se irregularidades em 24 processos, de que decorrem as determinações e recomendações abaixo descritas.

A terceira lista, elaborada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, mediante consulta ao sistema inFOR, é decorrente de sorteio aleatório entre todos os processos da Unidade Judiciária, com fases e ritos processuais diferentes, e foi composta de 51 processos, dos quais foram solicitados para análise física 15 processos, abaixo relacionados.

- a) Processos com irregularidades, oriundos da listagem dos 461 processos sem movimentação, conforme a consulta feita pelo sistema inFOR:

0000101-96.2012.5.04.0772	0064200-20.2008.5.04.0771	0000199-81.2012.5.04.0772
0223000-06.1995.5.04.0771	0000243-74.2010.5.04.0771	0000023-08.2012.5.04.0771
0001681-04.2011.5.04.0771	0000014-77.2011.5.04.0772	0001394-41.2011.5.04.0771
0001394-41.2011.5.04.0771	0001355-44.2011.5.04.0771	0000008-36.2012.5.04.0772
0000985-35.2011.5.04.0781	0001418-69.2011.5.04.0771	0001478-42.2011.5.04.0771
0000093-22.2012.5.04.0772	0000038-08.2011.5.04.0772	0000055-44.2011.5.04.0772
0001406-55.2011.5.04.0771	0001703-62.2011.5.04.0771	0000052-89.2011.5.04.0772
0000240-48.2012.5.04.0772	0000045-63.2012.5.04.0772	0000171-16.2012.5.04.0772

- **Nos processos abaixo arrolados, determina-se a atualização dos andamentos no sistema inFOR:**

0000101-96.2012.5.04.0772	0064200-20.2008.5.04.0771	0000199-81.2012.5.04.0772
---------------------------	---------------------------	---------------------------

- **Nos processos abaixo listados, determina-se que sejam tomadas as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito:**

0223000-06.1995.5.04.0771	0000243-74.2010.5.04.0771	0000023-08.2012.5.04.0771
---------------------------	---------------------------	---------------------------



- Nos processos abaixo relacionados, recomenda-se à Diretora de Secretaria que indique o termo final do acordo no sistema informatizado:

0001681-04.2011.5.04.0771	0000014-77.2011.5.04.0772	0001394-41.2011.5.04.0771
0001394-41.2011.5.04.0771	0001355-44.2011.5.04.0771	0000008-36.2012.5.04.0772
0000985-35.2011.5.04.0781	0001418-69.2011.5.04.0771	0001478-42.2011.5.04.0771
0000093-22.2012.5.04.0772	0000038-08.2011.5.04.0772	0000055-44.2011.5.04.0772
0001406-55.2011.5.04.0771	0001703-62.2011.5.04.0771	0000052-89.2011.5.04.0772
0000240-48.2012.5.04.0772	0000045-63.2012.5.04.0772	0000171-16.2012.5.04.0772

- b) Processos analisados fisicamente, a partir da listagem dos processos aleatoriamente sorteados, e que apresentam irregularidades:

Processo nº 01288-2006-771-04-00-6 – Identificação incorreta da Unidade Judiciária na capa dos autos (consta “Vara do Trabalho de Lajeado”, em vez de “2ª Vara do Trabalho de Lajeado”); ausência de carimbo “em branco” (fl. 10-13, 15-16, 236 e 237-256); termo de juntada não lançado no verso da folha em que houve a última movimentação processual (fl. 361); sentença publicada sem certidão nos autos (art. 97 da CPCr – fl. 191).

Processo nº 01444-82.2006.5.04.0771 - Identificação incorreta da Unidade Judiciária na capa dos autos (consta “Vara do Trabalho de Lajeado”, em vez de “2ª Vara do Trabalho de Lajeado”); sentença publicada sem certidão nos autos (art. 97 da CPCr - fl. 40, fl.122); na certidão da fl. 108, carimbo, consta como “em branco” o verso das fls. 84-106, quando as folhas com o verso “em branco” são 84-107.

Processo nº 0122300-65.2008.5.04.0771 - Identificação incorreta da Unidade Judiciária na capa do primeiro volume (consta “Vara do Trabalho de Lajeado”, em vez de “2ª Vara do Trabalho de Lajeado”), já no segundo volume consta a identificação correta; sentença publicada sem certidão nos autos (art. 97 da CPCr - fl.62, 230); ausência de carimbo “em branco” (fl.113-v, a 126-v);

Processo nº 0136100-63.2008.5.04.0771 – Identificação incorreta da Unidade Judiciária na capa dos autos (consta “Vara do Trabalho de Lajeado”, em vez de “2ª Vara do Trabalho de Lajeado”); sentença publicada sem certidão nos autos (art. 97 da CPCr - fls. 175, 324, 367 e 509); ausência de carimbo “em branco” (fl. 197-v e fl. 198-v).

Processo nº 0031700-61.2009.5.04.0771 - Identificação incorreta da Unidade Judiciária na capa dos autos (consta “Vara do Trabalho de Lajeado”, em vez de “2ª Vara do Trabalho de Lajeado”); sentença publicada sem certidão nos autos (art. 97 da CPCr - fl. 62); ausência de carimbo “em branco” (fl. 102-v).

Processo nº 0033400-72.2009.5.04.0771 - Identificação incorreta da Unidade Judiciária na capa dos autos (consta “Vara do Trabalho de Lajeado”, em vez de “2ª Vara do Trabalho de Lajeado”); sentença publicada sem certidão nos autos (art. 97 da CPCr - fl.209).

Processo nº 0156200-05.2009.5.04.0771 - Identificação incorreta da Unidade Judiciária na capa dos autos (consta “Vara do Trabalho de Lajeado”, em vez de “2ª Vara do Trabalho de Lajeado”).

Processo nº 0000518-23.2010.5.04.0771 - Identificação incorreta da Unidade Judiciária na capa dos autos (consta “Vara do Trabalho de Lajeado”, em vez de “2ª Vara do Trabalho de Lajeado”); sentença publicada sem certidão nos autos (art. 97 da CPCr - fl. 37 e 48).

Processo nº 0001263-03.2010.5.04.0771 - Sentença publicada sem certidão nos autos (art. 97 da CPCr - fl. 119); expedição das notificações determinadas no despacho da fl. 123 em período superior a 10 dias (fls. 124-125); expedição de mandado de penhora do imóvel determinada à fl. 151 cumprida em prazo superior a 10 dias (fls. 153-154).



Processo nº 0001841-63.2010.5.04.0771 – Identificação incorreta da Unidade Judiciária na capa dos autos (consta “Vara do Trabalho de Lajeado”, em vez de “2ª Vara do Trabalho de Lajeado”); ausência de carimbo “em branco” (fl. 11-v; fl. 14-v; fl. 15-v, a 36-v); sentença publicada sem certidão nos autos (art. 97 da CPCr - fl.278); não obedecida a ordem de juntada da inicial, procuração, credencial e declaração de pobreza (art. 39 da CPCr).

- c) Os processos, solicitados para análise física, nº 0127600-76.2006.5.04.0771, nº 0153500-90.2008.5.04.0771, nº 0113500-14.2009.5.04.0771 e 0002078-97.2010.5.04.0771 não foram examinados em virtude de se encontrarem em carga com advogados na data de remessa a esta Corregedoria pela Unidade Judiciária.

4.1. Recomendações Específicas

Em face do exposto acima, atente a Secretaria para as seguintes recomendações.

- a) objetivando a correta identificação da Vara do Trabalho inspecionada, proceda à reautuação da capa autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, conforme a previsão do art. 75 da CPCr;
- b) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCr;
- c) na autuação dos autos do primeiro volume, observe a ordem de juntada dos documentos prevista no art. 39, §1º, da CPCr;
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCr e art. 58 da CPCG), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCr e art. 57 e 58 da CPCG);
- e) respeite os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme previsão do art. 190 do CPC;
- f) observe o procedimento para a publicação das sentenças em Secretaria, conforme a previsão do art. 97 da CPCr;
- g) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, o lançando, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCr.

5. Pressupostos de Admissibilidade dos Recursos

A partir da conferência dos processos examinados fisicamente, remetidos a esta Corregedoria, constata-se que a Unidade Judiciária observa a



norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6. Dados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

Com o advento da Lei nº 12.440/2011, de 7 de julho de 2011, foi instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), documento cuja apresentação passou a ser obrigatória pelos interessados em licitar com o Poder Público. A sua expedição pressupõe a existência de um banco de dados integrado de âmbito nacional.

Em face disso, a Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, instituiu o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Para composição inicial desse banco de dados, foi feito enorme esforço desta Justiça Especializada em todo o país. No âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, foi determinada a suspensão dos prazos processuais, assim como do atendimento externo nas Unidades Judiciárias de primeiro grau, no período de 12 a 20.09.2011, com esse propósito, conforme o Provimento Conjunto nº 11, de 31 de agosto de 2011, o que foi cumprido pela Unidade Judiciária inspecionada.

Porém, tão importante quanto o trabalho já executado, é a constante alimentação do BNDT com os dados atualizados, a fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT. Dessa forma, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Em face disso, recomenda-se, em relação aos lançamentos no BNDT, que a Unidade Judiciária:

- a) faça a imediata inclusão dos dados do devedor que, devidamente cientificado, descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei;**
- b) antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, determine o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema Bacen Jud, nos termos do art. 655, I, CPC;**
- c) feito o bloqueio eletrônico de numerário, registre no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução e, em caso negativo, o registro do débito junto ao BNDT;**
- d) expeça periodicamente listagem de processos em fase de execução sem dívida registrada no BNDT, verificando se não é o caso de atualização das informações. Salienta-se que, na Vara do Trabalho inspecionada, há 285 processos nessa situação;**
- e) efetue a devida anotação, no respectivo campo do sistema informatizado inFOR, quando há garantia da execução por depósito,**



- bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada, o que enseja a expedição de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da CNDT;
- f) efetue a devida anotação, no respectivo campo do sistema informatizado inFOR, quando há garantia da execução por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes, devidamente formalizada, o que enseja a expedição de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da CNDT;
 - g) utilize os convênios disponibilizados à Unidade Judiciária para obtenção dos números de CNPJ e CPF dos executados com débitos pendentes, possibilitando a inclusão de seus dados no BNDT;
 - h) atente para os casos de retorno dos autos pendentes de recursos na fase de execução das instâncias superiores para atualização dos dados do executado junto ao cadastro do BNDT, se for o caso; e
 - i) atente para os casos em que a execução provisória passa a ser definitiva, procedimento que exige a inclusão dos dados no BNDT, observando-se no caso o disposto nos itens “a”, “b”, e “c” acima.

7. Convênios

Verifica-se que a Unidade Judiciária é diligente quanto ao uso dos principais convênios disponibilizados pelo TRT4 (Bacen Jud, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS).

8. Recomendações Gerais

Recomenda-se que os juízes de primeiro grau atentem para as seguintes orientações.

- a) determinem, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal ao credor, sempre que, após a liquidação da sentença, for apurado que o valor devido é inequivocamente superior ao do depósito, nos termos do art. 18, V, “e”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- b) ao expedir Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, em fase de execução definitiva ou provisória, levem em conta a dedução dos valores já depositados nos autos, em especial o depósito recursal, nos termos na Resolução nº 180, de 05 de março de 2012 do TST, que atualizou o texto da Instrução Normativa nº 03/1993, item II, letra “g”; e
- c) que sejam promovidas audiências semanais para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, nos termos do art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.



- d) ao redirecionarem a execução, em observância ao art. 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, determinem a inclusão do novo executado no polo passivo da relação processual e a alteração dos registros correspondentes, bem como promovam a citação do novo executado nos termos do art. 880 da CLT.

9. Recomendações Finais

Recomenda-se que a Diretora de Secretaria dê imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e orientações expedidos por esta Corregedoria Regional, com ênfase a este Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para informação sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento das inconsistências detectadas.

10. Agradecimentos e Encerramento

Merece especial registro a cordialidade dispensada pelo Juiz Rogério Donizete Fernandes, pela Diretora de Secretaria Cláudia Maria Mallmann Grabin e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária à equipe responsável pela inspeção correcional, prestando importante colaboração para o seu bom encaminhamento. E, para os devidos fins, é por mim, Bruna Calsing, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório de Inspeção Correcional, que é assinado pela Corregedora Regional Cleusa Regina Halfen.

CLEUSA REGINA HALFEN
Corregedora Regional